



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



TERMO DE REFERÊNCIA

1.DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto da presente contratação é a **AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS OFICIAIS**
- Brasil, Estado RS e Município, para uso externo da Prefeitura Municipal de Tramandaí.

1.1.DESCRICÃO DOS ITENS

Lote	Descrição do Objeto	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor cotado
01	BANDEIRA OFICIAL - Conjunto de três bandeiras confeccionadas em tecido nylon marítimo trançado impermeável ao tempo estilo Petrobrás, dupla face com aplicações, peças por peças e bordado de alto relevo e resistência com reforços triplos em suas extremidades anti-desfiamento mais argolas de aço para hasteamento sendo Brasil, Estado/RS e Município nos tamanhos oficiais conforme normas da ABNT 0,90 x 1,28 Metros (2.0 panos). Bordadas e Reforçadas. Marca: 	20 Conjuntos	R\$ 516,99	R\$ 10.339,80

O valor estimado da contratação é R\$ 10.339,80 (dez mil trezentos e trinta e nove reais e oitenta centavos).

1.2-PRAZOS DA CONTRATAÇÃO

O prazo de validade do contrato será 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada de acordo com a Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



2-FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O pedido torna-se necessário, pois existe a necessidade de realizar a troca das bandeiras atuais, haja vista que as mesmas encontram-se envelhecidas e desgastadas pelo tempo.

A aquisição das referidas bandeiras, é de suma importância, não apenas como um símbolo representativo de nossa identidade e pertencimento, mas também como uma expressão tangível do respeito às instituições democráticas e à soberania de nossa Nação, Estado e Município;

Ao hastear essas bandeiras no pátio da Prefeitura Municipal de Tramandaí, reforçamos o compromisso com a representação legítima do povo e o respeito às estruturas governamentais;

A presença das bandeiras Nacional, Estadual e Municipal segue protocolos estabelecidos, tanto em nível Nacional quanto Local, que regulam o uso e a exibição adequada desses símbolos, conforme determina a Lei Federal lei nº 5.700/71 de 1º de setembro de 1971; bem como a padronização, suprimento do estoque e substituição de bandeiras atualmente utilizadas, pois são hasteadas em área externa sujeita a ação de sol, chuva e ventos fortes causando desgaste natural no material tornando-o inadequado o uso e exigindo imediata reposição.

Ao substituir as bandeiras, garantimos que a Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS, esteja em conformidade com tais regulamentos, demonstrando o compromisso com o cumprimento das normas institucionais.

3-DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Esta aquisição justifica-se pela necessidade de manutenção e renovação dos símbolos representativos utilizados em prédios públicos, principalmente na sede da Prefeitura Municipal. Com o desgaste natural causado pelo tempo, exposição às intempéries e manuseio frequente, é necessário que as bandeiras sejam periodicamente substituídas, garantindo sua apresentação em boas condições. As Bandeiras são símbolos Nacionais, Estaduais e Municipais, cuja presença é obrigatória em diversos contextos públicos, conforme prevê a Lei Federal nº 5.700/1971, que dispõe sobre a forma e a apresentação dos Símbolos Nacionais, e a Lei Orgânica do Município. Além da sua importância simbólica em representar as



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



esferas governamentais, a presença desses símbolos fortalece o sentimento de pertencimento à Pátria, ao Estado e ao Município, além de contribuir para a construção da identidade local e o cultivo do respeito cívico.

4-REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para atender às necessidades do município, é fundamental estabelecer critérios técnicos que garantam a durabilidade e a qualidade das bandeiras, especialmente considerando seu uso predominantemente em ambiente externo.

Esse formato robusto é o padrão ideal para prefeituras, câmaras municipais e órgãos públicos locais que necessitam de durabilidade para mastros externos.

5-MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução/entrega

1. O prazo de entrega será de até **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da data da emissão do empenho.
2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá protocolar pedido de prorrogação de prazo, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis do vencimento do prazo de entrega, com os motivos devidamente justificados e instruídos com documentos comprobatórios pela CONTRATADA, para serem submetidos à apreciação superior.
3. A CONTRATADA fica responsável por toda a logística de distribuição, fornecendo todos os equipamentos e mão de obra necessária, sendo responsável ainda pelo correto acondicionamento e transporte dos materiais.
4. A CONTRATADA fica responsável ainda pela observância de todas as Normas e legislações pertinentes ao ramo de atividade.

Local e horário da entrega dos itens

As Bandeiras deverão ser entregues no endereço sito **Av. da Igreja 346, 3º andar - Secretaria de Administração, Centro, Tramandaí-RS** de Segunda a Sexta das 13h às 18h30.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



6-MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Contrato devera ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei no 14.133, de 2021, e cada parte respondera pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei no 14.133/2021, art. 115, *caput*).

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstancias mediante simples apostila (Lei no 14.133/2021, art. 115, §5o).

A execução do contrato devera ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelo respectivo substituto (Lei no 14.133/2021, art. 117, *caput*).

O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei no 14.133/2021, art. 117, §1o).

O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei no 14.133/2021, art. 117, §2o).

O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei no 14.133/2021, art. 119).

O contratado será responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzira essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei no 14.133/2021, art. 120).

A comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA se dará, dependendo da ocorrência, através de telefone, e-mail ou ofício, conforme segue:

E-mail: admpmtfinanceiro@gmail.com

O controle e a fiscalização da execução de que tratam os itens supracitados, serão realizados pelos servidores indicados abaixo:

O Contrato terá como Gestor do Contrato a Servidora **Adriana Malzoni Trindade**, Mat. 3931, e como fiscal Servidor **Juliano Azevedo Alves**, Oficial de Patrimônio - Mat..12575



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



7-CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Conforme determinação da Secretaria da Fazenda. A nota deverá ser encaminhada a Secretaria de Administração através do e-mail: admpmtfinanceiro@gmail.com, que após o atesto de recebimento da Secretaria, será encaminhada a Secretaria da Fazenda.

8-FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS FORNECEDORES

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Dispensa de Licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei no 14.133/2021.

O critério de julgamento adotado será o da **proposta mais vantajosa para a Administração**, considerando o menor preço por item, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

9-ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

DESCRIÇÃO DOS ITENS

Lote	Descrição do Objeto	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor cotado
01	BANDEIRA OFICIAL - Conjunto de três bandeiras confeccionadas em tecido nylon marítimo trançado impermeável ao tempo estilo Petrobrás, dupla face com aplicações, peças por peças e bordado de alto relevo e resistência com reforços triplos em suas extremidades anti-desfiamento mais argolas de aço para hasteamento sendo Brasil, Estado/RS e Município nos tamanhos oficiais conforme normas da ABNT 0,90 x 1,28 Metros (2.0 panos).Bordadas e Reforçadas. Marca: 	20 Conjuntos	R\$ 516,99	R\$ 10.339,80

O valor estimado da contratação é R\$ 10.339,80 (dez mil trezentos e trinta e nove reais e oitenta centavos).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



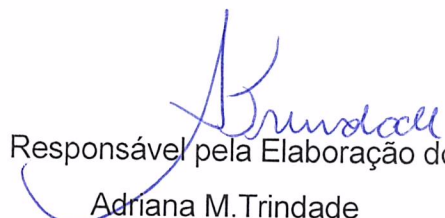
10-ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

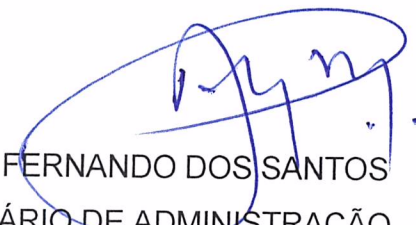
Outrossim, informamos que as despesas correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

040104.122.0011 ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINI

339030000000 MATERIAL DE CONSUMO 1500 - 0000 **6646-0**


Responsável pela Elaboração do TR
Adriana M. Trindade
Oficial Administrativo
Mat.3931


JOSÉ FERNANDO DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO